



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Altera e consolida o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB e, a teor do art. 56, do novo Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovado Resolução nº 02/2015 do Conselho Federal da OAB e, considerando,

o aumento das atividades do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-ES; e,

a necessidade de adequar a composição e funcionamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-ES às necessidades atuais para fiscalização do exercício profissional,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo, consolidando o seu texto, na forma que se apresenta em anexo a esta Resolução.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de Março de 2016.


Nara Borgo Cypriano Machado
Vice-Presidente da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br